



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 476, DE 02 DE MARÇO DE 2.021.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 02/03/2021
[Assinatura]

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes nº 05 e 06, da Quadra 02, do Loteamento PARQUE Residencial São José, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nº 05 e 06, da quadra 02, com área de 360,00m², cada lote, situados na Rua São Francisco de Assis, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, perfazendo uma área total de 720,00m²., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 02 de março de 2021, firmado pelo **RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU**, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – BR20211004136, de 02.03.2021.

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes nºs 05 e 06, da Quadra 02, com área de 720,00m², situado na Rua São Francisco de Assis, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 02 de março de 2021, firmado pelo **RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU**, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – BR20211004136, de 02.03.2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de março de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO